

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário Nº 1690A, de 1 de Julho de 2015

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.5º da Lei Municipal Nº 1416 de 15/12/2014.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e da Outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.456.323,38 (Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0323-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1050-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	64.000,00
0968-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1310-2001-13.391.0127.2.031 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0151-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	14.500,00
1189-1901-15.451.0108.2.144 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	889.823,38
0325-0603-12.365.0006.2.100 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0353-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	90.000,00
0353-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0363-0701-10.301.0102.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	450.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	300.000,00
0343-0701-10.301.0102.2.011 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	600.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	950.000,00
0348-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
0275-0601-12.362.0019.1.080 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
0058-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	35.000,00
0243-0601-12.361.0149.2.090 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
0336-0603-12.366.0007.2.113 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	90.000,00
0230-0601-12.306.0149.2.112 3.3.90.30.00 Material de Consumo	450.000,00
1095-1831-08.244.0156.2.159 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	41.000,00
1072-1831-08.244.0155.2.050 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	110.000,00
1039-1831-08.243.0155.2.016 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	40.000,00
0982-1801-08.244.0416.2.127 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	21.000,00
0867-1301-15.451.0108.2.142 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	40.000,00
1050-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	31.000,00
0332-0603-12.366.0007.2.113 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0067-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1371-2001-16.482.0025.1.097 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0220-0501-04.122.0407.2.003 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	1.600.000,00
0260-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	100.000,00
Total R\$	7.456.323,38

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação

Decreto Orçamentário Nº 1690A, de 1 de Julho de 2015

parcela e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0051-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0059-0201-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	5.000,00
0073-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	30.000,00
0077-0301-04.122.0413.2.070 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	70.000,00
0152-0401-04.122.0113.2.152 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	14.500,00
0234-0601-12.361.0149.1.111 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.240.000,00
0259-0601-12.361.0149.2.092 3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
0270-0601-12.361.0149.2.096 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
0283-0601-12.365.0153.2.102 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	200.000,00
0351-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.34.00 Outras Desp. de Pessoal D	300.000,00
0357-0701-10.301.0102.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	850.000,00
0374-0701-10.302.0024.1.095 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	200.000,00
0375-0701-10.302.0024.1.096 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0377-0701-10.302.0102.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	850.000,00
0381-0701-10.303.0103.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	190.000,00
0386-0701-10.303.0103.2.033 3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
0862-1301-15.451.0108.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
0881-1301-17.511.0132.1.143 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0886-1301-17.512.0132.1.018 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	300.000,00
0890-1301-18.544.0109.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
0906-1301-18.544.0109.2.149 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0960-1801-08.122.0416.2.140 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	62.000,00
0978-1801-08.243.0416.2.128 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	60.000,00
1047-1831-08.244.0155.1.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	114.000,00
1051-1831-08.244.0155.1.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	31.000,00
1057-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
1058-1831-08.244.0155.1.187 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	40.000,00
1164-1901-04.122.0016.2.049 3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas	31.200,00
1165-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	35.000,00
1167-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
1168-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	25.000,00
1171-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
1172-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.01 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1173-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	1.000,00
1175-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TERCEIROS	1.000,00
1177-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios An	26.309,83
1178-1901-04.122.0016.2.049 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituiçõ	10.000,00
1180-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
1181-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
1182-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	3.000,00
1183-1901-04.128.0016.2.183 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	20.665,00
1190-1901-15.451.0108.2.144 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	128.000,00
1192-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	140.015,16

Decreto Orçamentário Nº 1690A, de 1 de Julho de 2015

1194-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	30.000,00
1198-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	25.280,00
1199-1901-15.452.0124.2.180 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	2.000,00
1201-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.30.00 Material de Consumo	55.000,00
1204-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
1205-1901-15.452.0124.2.182 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	38.033,00
1206-1901-15.452.0124.2.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	140.000,00
1216-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	20.000,00
1217-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	10.000,00
1219-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.02 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1220-1901-15.453.0123.2.000 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
1239-1901-24.722.0108.2.141 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.000,00
1240-1901-24.722.0108.2.141 3.3.90.36.03 Outros Serviços de Tercei	6.000,00
1241-1901-24.722.0108.2.141 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	27.000,00
1243-1901-24.722.0108.2.141 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	23.320,39
1367-2001-16.481.0129.1.126 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	130.000,00
Total R\$	7.456.323,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobral em 1 de Julho de 2015

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

PREFEITO

SECRETÁRIO DA GESTÃO

## SECRETARIA DA GESTÃO

**PORTARIA Nº 382/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES, Secretário da Segurança e Cidadania - Matrícula Nº 18969, a fim de representar o Sr. Prefeito na solenidade do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará, nos dias 07 e 08 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir ao referido ao servidor, 01(uma) diária ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 07 de agosto de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº 379/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA - Matrícula Nº 18226, Secretária da Saúde, a fim de participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado - Dr. Henrique Jovi e Dra. Lilian Amorim, no dia 03 de agosto de 2015, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 03 de agosto de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA 074/2015-EDUCAÇÃO** - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Servidor(a) - Valor R\$ - 0927 - Kátia Maria Arruda Drumont - 500,00**. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 075/2015 - EDUCAÇÃO** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **2707 - FRANCISCO AIRTON ALMEIDA**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 076/2015-EDUCAÇÃO** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **8783 - DENISE MATIAS VERAS; 9518 - DOMINGOS SÁVIO PAIVA GOMES; 17367 - EMANUELA RAMOS TOMAZ**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 077/2015/EDUCAÇÃO** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos(as) professores(as) em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077 DE 06 DE AGOSTO DE 2015	
MATRÍCULA	NOME
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
9531	FRANCILENE GONÇALVES ELEOTERIO
1501	FRANCILENE GONÇALVES ELEOTERIO
8221	GENOVINA MARA PAREIRA ANDRADE
9538	GENOVINA MARA PAREIRA ANDRADE
8876	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA
16244	KATIA CRISTINA GOMES LINO
2385	LUIZA DE SOUSA RODRIGUES
1416	MARIA ALDAIR SILVINO
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS
16453	MARIA GERLANIA DE SOUSA SAMPAIO
17103	MARIA GERLANIA DE SOUSA SAMPAIO
3031	MARIA LÚCIA CAVALCANTE VIANA
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA
9492	MARIA WILMA DUARTE PONTE
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO
8702	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO
8756	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO

**PORTARIA 078/2015 – EDUCAÇÃO** - Cancela gratificação de produtividade à docência ao professor do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, do(a) professor(a) que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminado(a): **MATRÍCULA - NOME - 3783 - EXPEDITA DA SILVA MONTE**. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de agosto/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 079/2015 – EDUCAÇÃO** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992,

c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês agosto /2015. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de agosto de 2015 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 079 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
8727	ADRIANA MARIA DIAS	6
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	5
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	40
17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO	40
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	4
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	20
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	4
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	5
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	4
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	4
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	20
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	5
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	7
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	7
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	20
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	40
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2700	FRANCISCA FRANCIMAR ALVES DE SOUZA	6
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	5
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	8
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	7
16504	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA	6
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	40
15761	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	8
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	10
16506	KATIA REGINA SOARES	9
15784	KLEITON ARRUDA SALES	19
17124	LIDIANE PAIVA MELO	4
1436	LIDIUNA MARIA R LINHARES	40
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	6
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	9
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	14
1731	MARGARIDA BEZERRA LINHARES	8
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	4
16499	MARIA ANA CELIA MELO	6
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	4
2861	MARIA CELMER RONCY	9
15822	MARIA CLEA MATOS LOPES	8
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	4
4708	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	4
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	9
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS	4
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	3
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9414	MARIA DILMA MONTE	4
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	9
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	40
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	5
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	4
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	10
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	4
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
0647	MARIA IVANI SOUZA	5
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	40

15846	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA	7
3028	MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	4
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	4
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	4
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	5
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	4
16503	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA	2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16467	MORGANA FARIAS MELO	4
17061	MORGANA FARIAS MELO	6
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	14
16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	4
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
4582	ROSA CILENE DA SILVA	8
17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO	4
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	10
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	4
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	5
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	6
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº377/2015-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0558315 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO PAULA PESSOA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº3405, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2002 à 12 de novembro de 2007, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**PORTARIA Nº381/2015-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0570715 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) MARIA DE JESUS VIANA MESQUITA, ocupante do cargo de Dentista, Matrícula Nº 3429, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 1997 à 23 de outubro de 2002, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de setembro de 2015 à 30 de novembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0162013** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA JOÃO TORRES FILHO - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Saúde da Família dos Terrenos Novos, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2013 - SESA/CPL. DATA: 21 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0272014-3** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CLÍNICA FISIOSAÚDE MESQUITA & FREITAS LTDA - ME. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo suprimir os serviços inicialmente

contratados para Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica, no valor de R\$ 192.116,28 (Cento e noventa e dois mil reais, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 78,7% dentro do máximo permitido por lei. MODALIDADE: Credenciamento nº 004/2014. DATA: 12 de agosto de 2015.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 0590415** - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 006/2013 - PGM, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS relacionados no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto nº 1618, de 29 de julho de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte. A documentação contida nos itens 3 e 4 do presente edital, referente ao Credenciamento das empresas, deverá ser protocolizada no setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1205, Centro, Município de Sobral, tendo como destinatária a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde. Os documentos, após análise, serão juntados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação. 1. DO OBJETO 1.1. Credenciamento de Prestadores de Serviço para Realização de Exames Especializados contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE; 1.2. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital. 2. DA PARTICIPAÇÃO 2.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 2.2. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto até a data em que expirará sua vigência citada no item 1 deste edital. 2.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas. 2.4. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital. 2.5. É vedada a participação de Credenciado: 2.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. 2.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração. 2.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação. 2.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. 2.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração. 2.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição. 2.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país. 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA Pessoa Jurídica a) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial; b) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial; c) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente; d) No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício; e) Certidão Simplificada da Junta Comercial, no caso de empresário individual ou sociedade comercial ou do Cartório de Títulos e Documentos no caso de sociedade civil (“Breve Relato”); 3.2. REGULARIDADE FISCAL Pessoa Jurídica a) Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. 3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Pessoa Jurídica a)

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade; 3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Pessoa Jurídica a) Licença Sanitária da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; b) Cópia dos documentos de RG e CPF do representante da Empresa; c) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade; d) Título de especialista do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso); e) No caso de prestador de serviços de análises clínicas deverá ser apresentado a cópia certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia ou junto ao Conselho Regional de Biomedicina da pessoa jurídica e do responsável técnico (se for o caso); f) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); g) Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento, contendo média diária de atendimentos por especialidade, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função e demais informações pertinentes, para avaliação da Comissão de Licitação e Departamento de Avaliação e Auditoria da SESA. 3.5. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo Anexo II). b) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação (Conforme modelo Anexo III). c) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Conforme modelo Anexo IV). d) Se for o caso, declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que autoriza o seu funcionário, a participar ativamente do Processo de Credenciamento, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato (Conforme modelo Anexo V). e) Requerimento do interessado, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, requerendo a análise da documentação, solicitando deferimento para posterior assinatura de contrato (Conforme modelo Anexo VI). 3.6. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONTA BANCÁRIA a) A fim de atualização de cadastro, a interessada deverá anexar seus dados bancários: número de agência, conta e nome do banco a ser creditado o pagamento pelos serviços realizados. Esta informação deverá ser parte integrante da documentação da empresa e, portanto estar datada e assinada pelo representante legal. 3.7. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE FILIAIS: a) Cópia das alterações contratuais onde conste a abertura de cada filial; b) Certidão Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada filial; c) Licença Sanitária de cada filial interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada filial; e) Certificado de Inscrição de Empresa (CIE) junto ao Conselho Federal de Medicina, dentro do prazo de validade, de cada filial; f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) de cada filial a ser credenciada. 4. DA PROPOSTA 4.1. A empresa interessada no Credenciamento deverá apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo os lotes e itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração; 4.1.2. Não está obrigada a interessada a apresentar proposta para todos os itens. 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; 4.3. Os valores referentes aos procedimentos a serem Credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do

Credenciamento. 4.4. Na proposta deverá ser indicada a capacidade instalada e disponível. 5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA 5.1. A documentação exigida nos subitens 3.2. letras “a”, “b”, “c” e “d” poderão ser emitidas pelo próprio órgão responsável ou via Internet; 5.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação; 5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data em que forem protocolizadas na Prefeitura Municipal de Sobral; 5.4. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro do Setor Jurídico da Secretaria da Saúde de Sobral, mediante a apresentação dos originais; 5.5. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento; 5.6. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 6. DO JULGAMENTO 6.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, escoimado dos vícios anteriores, devendo a empresa interessada atender ao solicitado em até 08 (oito) dias úteis, sendo que expirado este prazo a solicitação de Credenciamento será indeferida; 6.2. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício ou por e-mail à interessada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolizar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal; 6.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município, para decisão do Prefeito Municipal; 6.4. A indicação de exame aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada. 7. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO. 7.1. Deferido o pedido de credenciamento, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de Inexigibilidade para a prestação de serviços no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação. A minuta do contrato consta do Anexo IV que faz parte integrante deste edital, e terá validade de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados. 7.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo publicado de extrato no Diário Oficial; 7.3. A prestação dos serviços somente poderá se dar mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral; 7.4. Autorizado o procedimento, CABERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A ESCOLHA DA CREDENCIADA QUE REALIZARÁ O SERVIÇO, selecionando aquela que for mais apropriada no universo de credenciados, não cabendo ao usuário a escolha de quem executará o serviço; 7.5. A Credenciada deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento; 7.6. O atendimento deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, exceto feriados; 7.7. Os exames deverão ser realizados preferencialmente no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes; 7.8. Os resultados dos exames deverão ser entregues diretamente ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos; 7.9. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente; 7.10. A Secretaria da Saúde publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as Unidades de Saúde do Município. 8. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO 8.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. ÓRGÃO - DOTAÇÃO - FONTE - Fundo Municipal de Saúde – FMS - 0701.10302.0102.2010-

33903900 - 0207 (SUS). 8.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS 8.3. Considerando as quantidades estimadas no Anexo I do presente edital, o valor previsto para atender as despesas referentes ao credenciamento dos exames especializados é de R\$ 369.245,24 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses; 8.4. Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria os quais serão encaminhados ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64. No caso do DSO/SMGP, os empenhos serão emitidos de acordo com a necessidade do PCMSO/2013. 8.5. Até o 5º dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura ao Serviço de Controle Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. Ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento. 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde. 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde; 8.8. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada; 8.9. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei. 8.10. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS. 9. DAS SANÇÕES 9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93: a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo; b) Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos nos itens 7.6 ou 7.8 do presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do respectivo exame, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO. c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser: I) Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos; II) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. d) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. e) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. 10. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA 10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital; 10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis; 10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada; 10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento; 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais;

previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital; 10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei; 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente. 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital. 11. CONDIÇÕES GERAIS 11.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas; 11.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 12. INFORMAÇÕES 12.1. Informações a respeito do presente edital poderão ser sanadas através da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-060, ou pelos telefones (88) 3677-1254. Sobral-CE, 25 de agosto de 2015. CIENTE: Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde.

#### ANEXO I - VALORES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS

##### LOTE 1

ITEM	CODIGO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	REF.	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	UND	12	3,51	42,12
2	020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UND	12	2,01	24,12
3	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA ( 2 DOSAGENS)	UND	444	3,63	1611,72
4	020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UND	12	3,51	42,12
5	020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UND	12	3,51	42,12
6	020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	UND	12	1,85	22,20
7	020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UND	312	2,01	627,12
8	020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	180	1,85	333,00
9	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UND	60	2,25	135,00
10	020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA	UND	12	3,51	42,12
11	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	48	2,01	96,48
12	020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	UND	12	1,85	22,20
13	020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UND	12	3,51	42,12
14	020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	UND	12	2,01	24,12
15	020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UND	12	1,85	22,20
16	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	420	3,51	1.474,20
17	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	420	3,51	1.474,20
18	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	408	1,85	754,80
19	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	492	1,85	912,00
20	020201032-5	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	12	3,68	44,16
21	020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UND	12	3,51	42,12
22	020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UND	12	3,51	42,12
23	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	12	3,51	42,12
24	020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	12	2,01	24,12
25	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	36	2,01	72,36
26	020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	12	1,85	22,20
27	020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UND	12	2,01	24,12
28	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	36	3,51	126,36
29	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	6.396	1,85	11.836,32
30	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	12	7,86	94,32
31	020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UND	12	3,51	42,12
32	020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UND	12	3,51	42,12
33	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UND	12	2,25	27,00
34	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UND	12	2,01	24,12
35	020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UND	12	2,01	24,12
36	020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UND	12	3,51	42,12
37	020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	36	1,85	66,60
38	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	12	1,40	16,80
39	020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	12	1,85	22,20
40	020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	UND	36	1,85	66,60
41	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	36	2,01	72,36
42	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	36	2,01	72,36
43	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	420	3,51	1.474,20
44	020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UND	12	3,51	42,12
45	020201069-4	DOSAGEM DE UREA	UND	372	1,85	690,00

46	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	144	2,73	393,12
47	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	12	2,73	32,76
48	020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UND	12	2,73	32,76
49	020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UND	12	2,73	32,76
50	020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	12	2,73	32,76
51	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UND	60	9,00	540,00
52	020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	12	2,85	34,20
53	020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UND	24	5,77	138,48
54	020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBIN	UND	12	2,73	32,76
55	020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	UND	12	2,73	32,76
56	020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UND	12	4,11	49,32
57	020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	12	6,48	77,76
58	020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	UND	12	5,31	63,72
59	020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	UND	12	7,61	91,32
60	020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	UND	12	4,73	56,76
61	020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	UND	12	8,09	97,08
62	020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	UND	12	6,63	79,56
63	020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UND	12	15,00	180,00
64	020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	UND	12	6,66	79,92
65	020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	UND	12	9,11	109,32
66	020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	UND	12	10,51	126,12
67	020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	UND	12	6,66	79,92
68	020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UND	12	4,60	55,20
69	020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	UND	12	2,73	32,76
70	020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UND	12	2,73	32,76
71	020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UND	12	4,11	49,32
72	020202035-5	ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	UND	2.976	5,41	16.100,16
73	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	72	2,73	196,56
74	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	6.636	4,11	27.282,24
75	020202038-8	LEUCOGRAMA	UND	60	2,73	163,80
76	020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	12	4,11	49,32
77	020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UND	12	2,73	32,76
78	020202043-6	PESQUISA DE FILARIA	UND	12	2,73	32,76
79	020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UND	12	4,11	49,32
80	020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UND	12	2,73	32,76
81	020202050-9	PROVA DO LACO	UND	12	2,73	32,76
82	020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	12,00	144,00
83	020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UND	12	2,73	32,76
84	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UND	12	2,73	32,76
85	020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UND	36	2,83	101,88
86	020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	600	16,42	9.852,00
87	020203014-8	DOSAGEM DE CRIODGLUTININA	UND	24	2,83	67,92
88	020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UND	12	9,25	111,00
89	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	36	2,83	101,88
90	020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	72	10,00	720,00
91	020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UND	24	5,74	137,76
92	020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UND	24	3,70	88,80
93	020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UND	24	5,83	139,92
94	020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	UND	12	9,25	111,00
95	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	UND	24	2,83	67,92
96	020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UND	12	4,10	49,20
97	020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UND	12	10,00	120,00
98	020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER	UND	24	18,55	445,20
99	020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UND	36	7,78	280,08
100	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	UND	12	18,55	222,60
101	020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES	UND	12	4,10	49,20
102	020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRU	UND	12	2,83	33,96
103	020203074-1	CITOMEGALO VIRUS IgG	UND	133	11,00	1.463,00
104	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	36	11,00	396,00
105	020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.012	16,97	51.113,64
106	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	48	17,16	823,68
107	020203084-9	HÉRPES VIRUS SIMPLES I E II IgG	UND	133	17,16	2.282,28
108	020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	180	11,61	2.089,80
109	020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	12	10,00	120,00
110	020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	2.976	18,55	55.204,80
111	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	36	17,16	617,76
112	020203095-4	HÉRPES VIRUS SIMPLES I E II IgM	UND	133	17,16	2.282,28
113	020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	12	18,55	222,60
114	020203100-4	PESQUISA DE CRIODGLULINAS	UND	12	2,83	33,96
115	020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	4,10	49,20
116	020203109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	36	4,10	147,60
117	020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	UND	12	2,83	33,96
118	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	UND	24	2,83	67,92
119	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	12	10,00	120,00
120	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	12	10,00	120,00
121	020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	12	2,83	33,96
122	020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UND	12	1,65	19,80
123	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UND	12	1,65	19,80
124	020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXUURA)	UND	12	1,65	19,80
125	020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UND	12	1,65	19,80
126	020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UND	12	1,65	19,80
127	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	2.976	1,65	4.902,12
128	020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UND	12	1,65	19,80
129	020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UND	12	1,65	19,80
130	020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	204	1,65	336,60
131	020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	12	1,65	19,80
132	020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	UND	24	1,65	39,60

133	020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	UND	12	1,65	19,80
134	020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	UND	6.528	3,70	24.161,04
135	020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UND	12	3,51	42,12
136	020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	UND	12	3,51	42,12
137	020205004-1	CLEARANCE DE UREA	UND	12	3,51	42,12
138	020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	UND	12	2,04	24,48
139	020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO	UND	60	2,01	120,60
140	020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	144	2,04	293,76
141	020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	UND	36	2,04	73,44
142	020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	UND	12	2,04	24,48
143	020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	UND	12	2,40	28,80
144	020205019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
145	020205020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
146	020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	UND	36	2,04	73,44
147	020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	UND	12	2,04	24,48
148	020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	UND	24	3,36	80,64
149	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	3.000	2,83	8.480,88
150	020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
151	020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UND	12	2,04	24,48
152	020205029-7	PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA	UND	12	2,04	24,48
153	020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
154	020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UND	12	2,04	24,48
155	020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	12	8,96	107,52
156	020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	12	11,60	139,20
157	020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	12	8,71	104,52
158	020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UND	24	2,06	49,44
159	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UND	12	2,23	26,76
160	020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UND	12	2,04	24,48
161	020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UND	12	3,51	42,12
162	020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UND	12	2,01	24,12
163	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UND	12	4,11	49,32
164	020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	UND	12	8,83	105,96
165	020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	UND	12	3,51	42,12
166	020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	UND	12	2,05	24,60
167	020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UND	12	3,51	42,12
168	020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	UND	12	2,25	27,00
169	020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	UND	12	2,04	24,48
170	020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UND	12	4,11	49,32
171	020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	UND	12	2,01	24,12
172	020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	UND	12	3,51	42,12
173	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	2.040	4,98	10.159,20
174	020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UND	12	13,33	159,96
175	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	4,20	151,20
176	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UND	48	2,80	134,40
177	020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UND	5.952	5,62	33.461,52
178	020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UND	12	4,33	51,96
179	020208011-0	CULTURA PARA BAAR	UND	12	5,63	67,56
180	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UND	72	4,19	301,68
181	020208014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	120	2,80	336,00
182	020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UND	12	5,63	67,56
183	020208017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYTI CARINI	UND	12	4,33	51,96

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, declara para fins de participação no Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015 da Prefeitura do Município de Sobral, que não existem fatos impeditivos a sua participação. Compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria da Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento. Declara ainda que não há servidor público da administração direta ou indireta integrado no quadro de diretores ou conselheiros da empresa, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Declara ainda, conforme item 10.1 do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015, que tem conhecimento do impedimento de sub-rogação do contrato assinado junto à Secretaria, em caso de Credenciamento da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal \_\_\_\_\_, declara para o fim de participação no Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015 da Prefeitura do Município de Sobral que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento. Declara ainda que concorda com todos os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal \_\_\_\_\_, declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

*Nome da empresa*, por seu representante legal, *Identificação do proponente*, autoriza nosso funcionário, Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015 da Prefeitura do Município de Sobral, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI - MODELO DE REQUERIMENTO**

Ilustríssimo (a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Sobral.

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sita à rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (NOME DO SÓCIO), vem à presença de Vossa Senhoria requerer a análise da documentação em anexo, conforme Decreto nº 1618/2014 e Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015, solicitando seja o presente pedido deferido para posterior assinatura de contrato.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 369.245,24 (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

OBS: As despesas para qualquer procedimento que necessite de Anestesia e Sedação ficarão por conta da empresa credenciada, sem ônus para a Secretaria da Saúde de Sobral.

## ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2015  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2015  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/2015

(Preencher os campos abaixo)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ - (Sigla do órgão/unidade requisitante)

PROCESSO Nº \_\_\_\_ (SPU nº)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
XXXXXXXXXX E  
(O/A) \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

A O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, têm justo e convenionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 ª caput da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 1618/2014, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2015 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, conforme discriminação abaixo e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2015, os quais fazem parte integrante deste contrato.

ITEM	CODIGO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	REF.	QUANT ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	UND	12	3,51	42,12
2	020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	UND	12	2,01	24,12
3	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA ( 2 DOSAGENS)	UND	444	3,63	1611,72
4	020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	UND	12	3,51	42,12
5	020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	UND	12	3,51	42,12
6	020201010-4	DOSAGEM DE ACETENO	UND	12	1,85	22,20
7	020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	UND	312	2,01	627,12
8	020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	180	1,85	333,00
9	020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UND	60	2,25	135,00

10	020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA	UND	12	3,51	42,12
11	020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	48	2,01	96,48
12	020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	UND	12	1,85	22,20
13	020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UND	12	3,51	42,12
14	020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	UND	12	2,01	24,12
15	020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UND	12	1,85	22,20
16	020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	420	3,51	1.474,20
17	020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	420	3,51	1.474,20
18	020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	408	1,85	754,80
19	020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	492	1,85	912,00
20	020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	12	3,68	44,16
21	020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	UND	12	3,51	42,12
22	020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	UND	12	3,51	42,12
23	020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	12	3,51	42,12
24	020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	UND	12	2,01	24,12
25	020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	36	2,01	72,36
26	020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	12	1,85	22,20
27	020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	UND	12	2,01	24,12
28	020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	36	3,51	126,36
29	020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	6.396	1,85	11.836,32
30	020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	12	7,86	94,32
31	020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	UND	12	3,51	42,12
32	020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	UND	12	3,51	42,12
33	020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UND	12	2,25	27,00
34	020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UND	12	2,01	24,12
35	020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UND	12	2,01	24,12
36	020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	UND	12	3,51	42,12
37	020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	36	1,85	66,60
38	020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	12	1,40	16,80
39	020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	12	1,85	22,20
40	020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	UND	36	1,85	66,60
41	020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	36	2,01	72,36
42	020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	36	2,01	72,36
43	020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	420	3,51	1.474,20
44	020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	UND	12	3,51	42,12
45	020201069-4	DOSAGEM DE UREA	UND	372	1,85	690,00
46	020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	144	2,73	393,12
47	020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	12	2,73	32,76
48	020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	UND	12	2,73	32,76
49	020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UND	12	2,73	32,76
50	020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	UND	12	2,73	32,76
51	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	UND	60	9,00	540,00
52	020202012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	UND	12	2,85	34,20
53	020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	UND	24	5,77	138,48
54	020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	UND	12	2,73	32,76
55	020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO	UND	12	2,73	32,76
56	020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	UND	12	4,11	49,32
57	020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	UND	12	6,48	77,76
58	020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	UND	12	5,31	63,72

59	020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	UND	12	7,61	91,32
60	020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	UND	12	4,73	56,76
61	020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	UND	12	8,09	97,08
62	020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	UND	12	6,63	79,56
63	020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	UND	12	15,00	180,00
64	020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	UND	12	6,66	79,92
65	020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	UND	12	9,11	109,32
66	020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	UND	12	10,51	126,12
67	020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	UND	12	6,66	79,92
68	020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	UND	12	4,60	55,20
69	020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	UND	12	2,73	32,76
70	020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	UND	12	2,73	32,76
71	020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	UND	12	4,11	49,32
72	020202035-5	ELETROFORSE DE HEMOGLOBINA	UND	2.976	5,41	16.100,16
73	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	UND	72	2,73	196,56
74	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	6.636	4,11	27.282,24
75	020202039-8	LEUCOGRAMA	UND	60	2,73	163,80
76	020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	12	4,11	49,32
77	020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	UND	12	2,73	32,76
78	020202043-6	PESQUISA DE FILARIA	UND	12	2,73	32,76
79	020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	UND	12	4,11	49,32
80	020202049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UND	12	2,73	32,76
81	020202050-9	PROVA DO LACO	UND	12	2,73	32,76
82	020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	UND	12	12,00	144,00
83	020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	UND	12	2,73	32,76
84	020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UND	12	2,73	32,76
85	020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UND	36	2,83	101,88
86	020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	600	16,42	9.852,00
87	020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGULININA	UND	24	2,83	67,92
88	020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	UND	12	9,25	111,00
89	020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	36	2,83	101,88
90	020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	72	10,00	720,00
91	020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	UND	24	5,74	137,76
92	020203040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	UND	24	3,70	88,80
93	020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	UND	24	5,83	139,92
94	020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	UND	12	9,25	111,00
95	020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITREPTOLISINA O (ASLO)	UND	24	2,83	67,92
96	020203053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	UND	12	4,10	49,20
97	020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	UND	12	10,00	120,00
98	020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER	UND	24	18,55	445,20
99	020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	UND	36	7,78	280,08
100	020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	UND	12	18,55	222,60
101	020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES	UND	12	4,10	49,20
102	020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRU	UND	12	2,83	33,96
103	020203074-1	CITOMEGALO VIRUS Igg	UND	133	11,00	1.463,00
104	020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	36	11,00	396,00

105	020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	3.012	16,97	51.113,64
106	020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	48	17,16	823,68
107	020203084-9	HÉRPES VIRUS SIMPLES I E II Igg	UND	133	17,16	2.282,28
108	020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	180	11,61	2.089,80
109	020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	12	10,00	120,00
110	020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	2.976	18,55	55.204,80
111	020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	36	17,16	617,76
112	020203095-4	HÉRPES VIRUS SIMPLES I E II Igm	UND	133	17,16	2.282,28
113	020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	12	18,55	222,60
114	020203100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	UND	12	2,83	33,96
115	020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	12	4,10	49,20
116	020203109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	36	4,10	147,60
117	020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	UND	12	2,83	33,96
118	020203111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	UND	24	2,83	67,92
119	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	12	10,00	120,00
120	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	12	10,00	120,00
121	020203117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	12	2,83	33,96
122	020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	UND	12	1,65	19,80
123	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	UND	12	1,65	19,80
124	020204005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	UND	12	1,65	19,80
125	020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	UND	12	1,65	19,80
126	020204007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	UND	12	1,65	19,80
127	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	2.976</		

149	020205025-4	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	UND	3.000	2,83	8.480,88
150	020205026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
151	020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	UND	12	2,04	24,48
152	020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	UND	12	2,04	24,48
153	020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	UND	12	2,04	24,48
154	020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	UND	12	2,04	24,48
155	020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	UND	12	8,96	107,52
156	020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	12	11,60	139,20
157	020206039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	UND	12	8,71	104,52
158	020207001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	UND	24	2,06	49,44
159	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	UND	12	2,23	26,76
160	020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	UND	12	2,04	24,48
161	020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	UND	12	3,51	42,12
162	020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	UND	12	2,01	24,12
163	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	UND	12	4,11	49,32
164	020207017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	UND	12	8,83	105,96
165	020207019-0	DOSAGEM DE COBRE	UND	12	3,51	42,12
166	020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	UND	12	2,05	24,60
167	020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	UND	12	3,51	42,12
168	020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	UND	12	2,25	27,00
169	020207026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	UND	12	2,04	24,48
170	020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	UND	12	4,11	49,32
171	020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	UND	12	2,01	24,12
172	020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	UND	12	3,51	42,12
173	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	2.040	4,98	10.159,20
174	020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	UND	12	13,33	159,96
175	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	UND	36	4,20	151,20
176	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	UND	48	2,80	134,40
177	020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UND	5.952	5,62	33.461,52
178	020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	UND	12	4,33	51,96
179	020208011-0	CULTURA PARA BAAR	UND	12	5,63	67,56
180	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	UND	72	4,19	301,68
181	020208014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UND	120	2,80	336,00
182	020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	UND	12	5,63	67,56
183	020208017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	UND	12	4,33	51,96
184	020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	UND	12	2,80	33,60
185	020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO G	UND	12	4,33	51,96
186	020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	UND	12	2,80	33,60
187	020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	UND	12	4,33	51,96
188	020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	UND	12	2,80	33,60
189	020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	UND	12	5,04	60,48
190	020209002-7	ADENOGRAMA	UND	12	5,79	69,48
191	020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	UND	12	4,33	51,96
192	020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	UND	12	2,01	24,12
193	020209017-5	ESPLENOGRAMA	UND	12	5,79	69,48
194	020209019-1	MIELOGRAMA	UND	12	5,79	69,48
195	020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	2.959	1,37	4.053,83
196	020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	UND	12	5,79	69,48
197	020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	UND	12	5,79	69,48
198	020212008-2	PESQUISA DE FATOR Rh (INCLUID FRACO)	UND	2.959	1,37	4.053,83

199	020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UND	144	2,73	393,12
200	020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	UND	12	5,79	69,48
201	021104003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	UND	36	2,80	100,80
202	021301057-7	TOXOPLASMOSE TESTE DE GRAVIDEZ IgG	UND	133	37,94	5.046,02
203	020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UND	1080	80,00	86.400,00
				<b>58.062</b>	<b>1.054</b>	<b>369.245,24</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O valor contratual é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), operado de acordo com a capacidade instalada, combinado com a livre escolha do usuário e guia de encaminhamento ao credenciado mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo o serviço não haverá pagamento.

5.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês a Nota Fiscal/Fatura ao **Controle Avaliação e Auditoria** da Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável vir em anexo ao documento fiscal as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS referentes ao período, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade, bem como as **guias de encaminhamento devidamente autorizadas** referentes aos exames realizados no período para que sejam auditadas.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente auditada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.6. O CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

6.7. O CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

6.8. Os empenhos serão emitidos mediante solicitação através de ofício/reatório pelo Controle, Avaliação e Auditoria, o qual será encaminhado ao Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, contendo o valor a ser empenhado, a dotação orçamentária e o credor baseado no período em que estejam agendados os exames, respeitando-se o disposto no art. 6º da Lei 4.320/64.

6.9. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde (SUS), conforme previsão orçamentária no Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
Fundo Municipal de Saúde - FMS	07.01.10.302.0102.2010-33903900	0207 (SUS)

7.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS

**CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE.

8.2. As quantidades constantes da Cláusula Primeira são estimadas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA de acordo com as demais regras do presente CONTRATO.

8.3. Os preços dos itens constantes na Cláusula Primeira são fixos e permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

8.4. Estará a CONTRATADA autorizada a prestar os serviços mediante a apresentação da **GUIA DE ENCAMINHAMENTO** devidamente carimbada e assinada por servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal Saúde do CONTRATANTE.

8.5. A CONTRATADA deverá realizar o serviço no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da solicitação do agendamento.

8.6. Os resultados dos exames deverão ser entregues pela CONTRATADA ao usuário em no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

8.7. O atendimento ao usuário deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

9.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

9.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO**

10.1. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data de término da vigência do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015).

10.2. Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO bem como as constantes do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93:

- a) multa de 5% sobre a média dos valores mensais recebidos pela CONTRATADA desde o início da vigência do presente CONTRATO no caso da CONTRATADA dar causa a rescisão do mesmo;
- b) multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do preço unitário do respectivo exame no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º da Cláusula Segunda do presente CONTRATO, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por rescindido o CONTRATO.

c) Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente CONTRATO ou no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2015, poderá ser:

- c.1- suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com o Município de Sobral, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c.2- declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

d) As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

e) Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocaticios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

f) As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do fornecimento e que requeiram repetição dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO**

12.1. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará:

- a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- b) UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

Parágrafo Único - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- 14.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital de credenciamento \_\_\_\_\_/2015.
- 14.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis.
- 14.1.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 14.1.4. Exigir do usuário e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde autorizando a realização do procedimento;
- 14.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 14.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
- 14.1.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- 14.1.8 A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores unitários estabelecidos no Anexo I do Edital, sendo vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de

garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.

15.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

15.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

15.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

15.5. Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

15.6. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

15.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº \_\_\_\_/2015.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

16.1. O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ABRÉGACIA

17.1. O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Ceará para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicações e execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ (nome da testemunha 1) 2. \_\_\_\_\_ (nome da testemunha 2)  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL - RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.** O GT, nomeado para representar o COMAD, com base na deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Julho, resolve: Art. 1º – Realizar o II Fórum de Entidades Cívicas para a eleição dos novos conselheiros do referido conselho para atuação no biênio 2015-2017, no dia 31 de agosto de 2015, no Centro de Educação à Distância do Ceará. Art. 2º – Convocar os conselheiros nomeados pelas entidades governamentais para o novo mandato. Art. 3º – Divulgar através de edital, a realização do referido Fórum com o objetivo de estimular a participação de órgãos da sociedade civil e usuários neste pleito. Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Silva de Sousa - Presidente do COMAD - Sobral.

### SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 03/2015 – SECONV - A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO O número máximo total de veículos motocicletas que operacionalizarão o serviço de MOTOTÁXI conforme Lei nº 140 de 28 de outubro de 1997, CONSIDERANDO autorização do preenchimento de 20 (vinte) vagas para o Serviço de Mototáxi do Município de Sobral, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os substitutos de mototaxista, que se interessem em participar do cadastramento perante a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2015, de 08h às 12h e de 14h às 18h no pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral, a fim de concorrer às vagas criadas por esta portaria, devendo apresentar impreterivelmente a seguinte documentação: a)

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação –CNH (possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria A); b) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS; c) Comprovante de Residência (atualizado); d) Certidão de bons antecedentes da Justiça Estadual (Fórum de Sobral); e) Certidão de Bons Antecedentes da Justiça Federal; f) Certidão de quitação eleitoral; g) Certidão Negativa de Débitos Municipais; h) Certificado em cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas (RESOLUÇÃO Nº 410, DE 2 DE AGOSTO DE 2012); i) Exame de sanidade física e mental (laudo de exame psicológico, em que ateste ser o motoqueiro condutor, apto a operar o sistema de Mototáxi, sendo possuidor de equilíbrio emocional e não ser portador de nenhuma patologia social; j) Comprovante de exercício de atividade como substituto de mototaxista (período de 1º de julho de 2013 a 15 de setembro de 2015); l) Declaração emitida pelo o Ministério do Trabalho- Gerência Regional do Trabalho e Emprego – Sobral/CE, que não possua nenhum vínculo empregatício, com nenhum órgão público ou privado. (atendimento de 08h às 10h). Art. 2º Fica criada por ocasião dessa Portaria uma Comissão de Julgamento, com atribuição de decidir sobre avaliação documental para Autorização de 20(vinte) vagas para o Serviço de Mototáxi. Art.3º A Comissão de Julgamento será composta por 05 (cinco) membros, formada por: a) Secretário de Conservação e Serviços Públicos - Jorge Vasconcelos Trindade. b) Assessora Especial da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- Dayelle Kelly Coelho Rodrigues. c) Gerente da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- José Luiz Pires de Medeiros. d) Coordenador de Transporte da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos- José Prado Parente. e) Gerente de Fiscalização de Trânsito- Francisco Julif Tabosa Guedes. Art.4º Para critério de pontuação, a classificação, far-se-á por contagem de pontos acumulados de acordo com documentação apresentada, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, a) Os pontos serão distribuídos conforme estabelecido abaixo:

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE-SUBSTITUTO (RESERVA)	TEMPO DE HABILITAÇÃO
CADA DIA DE TRABALHO CORRESPONDE A UM PONTO.	ATÉ 24 MESES = UM PONTO. E CADA ANO ATRIBUIR UM PONTO

a) Ocorrendo empate no resultado final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003. b) Ainda que persista o empate entre os participantes, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios: - Tempo Efetivo no exercício da atividade como substituto (reserva); -Tempo de habilitação do participante; d) Persistindo o empate, far-se-á sorteio classificatório em ato público, na presença de todos os participantes. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo para entrega de documentos.	28/09/2015 A 02/10/2015	Pátio externo da Prefeitura Municipal de Sobral.
Divulgação Preliminar do resultado	20/10/2015	IOM- Impresso Oficial do Município e Coordenação de Transporte.
Prazo Recursal	21 a 23/10/15	Coordenação de Transporte.
Divulgação do resultado definitivo	05/11/2015	IOM- Impresso Oficial do Município e Coordenação de Transporte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de agosto de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

## SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL - RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2015 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA RELATIVAS AO PROJETO "AGENTES DE LEITURA" POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 763512/2011.

Aireson Sales do Nascimento
Aldina Estevam de Carvalho
Aline Oliveira Gameleira
Alteleana Sales dos Santos
Amanda Aragão Sousa
Ana Carolina Nascimento Lucas
Ana Cléa Pinto Sousa
Ana Jéssica dos Santos Zuza
Ana Lidia Nascimento Emiliano
Ana Raquel Gomes de Sousa
Ana Suely Rocha Rodrigues
Andressa Sales Araújo
Andrio Rodrigues Correa da Silva
Angélica Marques Lima
Antonio Diego Marques de Vasconcelos
Antonio Schendere Ripardo de Araújo
Avaniela Fontenele da Silva
Bárbara de Paiva Freire
Caetano Oliveira Neri
Camila do Nascimento Vasconcelos
Carlos Eduardo Vasconcelos Aragão
Carlos Higor do Nascimento Moraes
Cosma Silva de Araújo
Cristina Rocha de Sales Lopes
Daniele Erthal
David Melo de Sousa
Denise Oliveira Rodrigues
Eliane Araújo Lima
Eric dos Santos Vale
Esther Angelo Sousa
Fabricia Ferreira de Moraes
Francilene Silva Nascimento
Francisca Andressa Benicio de Sousa
Francisca Débora Leandro
Francisca Jocilda Silva de Sousa
Francisca Leide Jany Moreira Oliveira
Francisca Maria de Oliveira
Francisca Viviane Oliveira Sousa
Francisco Cleilton Queiroz Jucá
Francisco Gilmar Duarte Mendes
Francisco Italo do Carmo Tavares
Francisco Josiel de Sousa Domingos
Francisco Renan Dias Marques
Francisco Tallison de Paula das Chagas
Francisco Tiago Melo da Silva
Francisco Washington Félix do Nascimento
Gerlene Maria da Silva Ribeiro
Gerlene Souza dos Santos
Gleison Paiva Marques
Gracy Jéssica Moura de Oliveira
Gracy Kelly de Oliveira
Iana Mesquita Gomes
Janca Mara Alves da Silva
Israel Rodrigues do Nascimento
Izaquiel de Sousa Rodrigues
Jackson Vasconcelos Meneses
Jefferson Ramon Vasconcelos Araújo
João Marques Torres
Joaquim Teixeira Pinto de Mesquita
José Alessander Rodrigues Soares
José Edson Sombra do Nascimento
José Isaias Ferreira de Amorim
Jose Marques Carvalho
José Roberto Ferreira de Souza Filho
Karla Karol da Cruz Marques
Kelvia Maria Dias Januario
Ketrinn Cris Coutinho Lopes
Layana Araújo de Mesquita
Layres da Conceição Loliola Soares
Lidiane Carvalho da Silva
Linneker Freire Frota
Lucas de Souza Teixeira
Lucas Farias de Lima
Marcelo Augusto França Almeida
Maria Carolane Silva de Paulo
Maria das Dores Pereira da Silva
Maria Geisiane Moreira Oliveira
Maria Rafaela Paiva de Paula
Maria Samila de Sousa Coimbra
Mikaelle Silva Parente
Morgana Pereira de Lima
Natália Bezerra de Abreu
Natália Maria Duarte Mendes
Orlando Constâncio Gadelha Filho
Paulo Sergio Aguiar da Silva
Quésia de Carvalho dos Santos
Raimundo Nadison Sousa Miranda
Regina Maria da Silva Aires
Renato Daniel de Freitas
Rochele dos Santos do Nascimento
Rosimeire Albuquerque de Amorim
Ruidvan Silva de Sousa
Sabrina Barros de Sousa
Samille Rodrigues Mourão
Sulamara Ximenes de Aguiar
Tayane Cecília Gomes Vieira
Taynara Araújo Vicente
Thiago dos Santos Lino
Tiago Marques de Farias
Tiago Tavares Costa
Ulyane Vieira Gomes
Vanessa Florencio da Silva
Vaneza da Silva Ferreira
Victor Veríssimo Pereira Lopes
Willian Douglas de Sousa Santos

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015 Locação de som GRANDE, MÉDIO e PEQUENO e iluminação profissional, destinado aos eventos culturais de menor e maior porte realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo deste município, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA - 198.400,00; 2 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA - 84.000,00.** adjudicado em 13/08/2015 e homologado em 20/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de agosto de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015 - Registro de preço para Registro de Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos SEINFRA-Versão 023.1 (DESONERADA), para Futuros e Eventuais Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Reforma das Instalações Físicas Prediais, com o fornecimento de matérias e peças de reposição, para atender a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos – SECONV: **LOTE – VENCEDOR - Desconto na tabela Seinfra - VALOR POR EXTENSO DO DESCONTO: 01 - V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA ME - 36% - Trinta e seis por cento Valor estimado é de R\$ 655.000,00 com desconto de 36%.** Homologado dia 10/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de agosto de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2015 - Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos equipamentos esportivos do município de Sobral – CE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br): **LOTE – VENCEDOR - Desconto na tabela Seinfra - VALOR POR EXTENSO DO DESCONTO: 01 - X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA – ME - 28% - Vinte e oito por cento Valor estimado é de R\$ 500.000,00 com desconto de 28%.** Adjudicado dia 13/08/2015 e homologado dia 20/08/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 25 de agosto de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2015– Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/09/2015, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 do Poder Executivo do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25/08/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/09/2015 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos elétrico e eletromecânico da rede de distribuição

subterrânea compreendendo o fornecimento de serviços e recursos técnicos que contemplarão vários logradouros no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 24/08/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, através da Coordenação da Atenção Secundária à Saúde, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 020/2015, cujo objeto trata do Credenciamento de Prestadores de Serviços para realização de exames especializados, para atendimento a população do município de Sobral. Os serviços serão executados seguindo-se as normas técnicas aplicáveis ao seu objeto e suas planilhas, conforme preços fiéis a Tabela do SUS. DATA: 25/08/2015. Secretaria da Saúde, Sobral - Ceará, 25 de agosto de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 021/2015, cujo objeto trata da Aquisição de 10 (dez) inscrições do Seminário Futura Trends, com o tema: O PROFISSIONAL COMPETITIVO, CONCEITOS MODERNOS DE GESTÃO CORPORATIVA QUE MUDARÃO SUA MANEIRA DE ENXERGAR O FUTURO, tendo como vencedor a FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). DATA: 21/08/2015. Secretaria da Educação. Sobral - Ceará, 21 de agosto de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. SILVIO SÉRGIO ARAÚJO HOLANDA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 16(dezesseis), veículo marca/modelo VW/SAVEIRO CD TL MB, 2015/2016, Placas OSH6226. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. SILVIO SÉRGIO ARAÚJO HOLANDA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 13(treze), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MINIBUS, 2015/2016, Placas OSH6006. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 74.376,00 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. SILVIO SÉRGIO ARAÚJO HOLANDA. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 14(quatorze), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MINIBUS, 2015/2016, Placas OSH6116. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: J.R.N. AGUIAR CONSTRUÇÕES-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 08(oito), veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2015/2016, Placas PNO7687. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: J.R.N. AGUIAR CONSTRUÇÕES-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 09(nove), veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2015/2016, Placas PNO8067. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 11(onze), veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, 2015/2016, Placas PNO7157. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 20 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME, representado pelo Sr. GILBERTO MOITA FILHO. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Passeio 5 passageiros, Pickup Pequena, Caminhão Baú, Vans, Caminhonete, Veículo tipo passeio Sedan (5 lugares), Veículos para sete passageiros e Motocicleta, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral/CE, constante do Lote nº 15(quinze), veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MINIBUS, 2015/2016, Placas PNM7787. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2015. VALOR: R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículos tipo passeio, veículos para sete passageiros, veículo tipo "VAN" e veículo tipo caminhão carroceria aberta, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo FIAT/UNO ECONOMY, ano 2014/2014, Placas PMT1320/CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2014. VALOR: R\$ 27.108,00 (Vinte e sete mil cento e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA

FONSECA COSTA. CONTRATADO: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME, representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e locação de refletores, destinados aos eventos, feiras, unidades e demais afins, administrados, efetuados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2015. VALOR: R\$ 238.950,00 (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2015. DATA: 18 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE**, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: BRASILEIRO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO RICARDO BARBOZA BRASILEIRO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Armada para os prédios da Diretoria Administrativa, Diretoria Operacional, Estação de Tratamento de Água do Sumaré, Booster da Morada dos Ventos, Estações Elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto, todos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2015. VALOR: R\$ 1.046.038,08 (Hum milhão quarenta e seis mil trinta e oito reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 08 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representado pelo Sr. JOSÉ EUCLIDES FEIJÃO NETO. OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 018/2015. VALOR: O valor cobrado será de acordo com o meio de processamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 11 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento e avaliação patrimonial e inventário, resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Sobral/CE (exceto obras de arte), com o lançamento em sistema informatizado de controle patrimonial fornecido pela contratante (em relação à avaliação, excetuam-se os bens imóveis). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 144/2015. VALOR: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 20 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, representado pela Sra. TATIANA XIMENES FRIJÓ. OBJETO: Desenvolvimento de um sistema para cadastrar, controlar, medir e validar todas as obras de engenharia civil realizadas pela Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Obras. MODALIDADE: Dispensa nº 105/2015. VALOR: R\$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA: 12 de agosto de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO-ME representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª e 2º e 4º Aditivos da obra de construção de um

Centro de Educação Infantil – Proinfância no bairro Padre Palhano (Lote 3), situado no município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 92.248,41 (Noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme processo 0547015. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2012-SE/CPL. DATA: 10 de agosto de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA representado pelo Sr. GERALDO BATISTA DE FREITAS. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 207/2013, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, vale alimentação e cesta básica, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 226.839,84 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) conforme processo nº 0611515. O presente apostilamento não está incluído o valor referente ao plano de saúde, instituído pela CCT de Asseio e Conservação de 2014, de modo que sua não inclusão no presente apostilamento não implica em renúncia pela contratada de requerer futuramente sua percepção. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 207/2013. DATA: 11 de agosto de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: LINDE GASES LTDA representado pelos Srs. EDILSON PAULO DE OLIVEIRA e SCOTT MICHEL LATA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 067/2013, tendo em vista a necessidade de alteração no CNPJ 60.619.202/0014-62 da empresa LINDE GASES LTDA Filial, vencedora do certame licitatório que culminou na assinatura da Ata de Registro de Preços nº 006/2014 para o CNPJ 60.619.202/0001-48 da empresa LINDE GASES LTDA Matriz, a qual a filial autoriza a realizar todo e qualquer pagamento em razão dos fornecimentos de gás medicinal decorrentes da Ata de registro de Preços acima citada na conta corrente da matriz, conforme parecer nº 583/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2013. DATA: 10 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, representado pelo Sr. JOÃO DUMMAR NETO. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) inscrições do Seminário Futura Trends, com o tema: O PROFISSIOAL COMPETITIVO, CONCEITOS MODERNOS DE GESTÃO CORPORATIVA QUE MUDARÃO SUA MANEIRA DE ENXERGAR O FUTURO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 021/2015. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA: 21 de agosto de 2015.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 099/2014 – PROCESSO Nº 0397614. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: Rescindir o contrato de nº 099/2014, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Armada para os prédios da Diretoria Administrativa, Diretoria Operacional, Estação de Tratamento de Água do Sumaré, vários Reservatórios de Água, várias Estações Elevatórias de Esgoto e a Nova Lagoa de Estabilização de Esgoto, todos pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: SEGNORD SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ, sob o nº 02.966.050/0001-53, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Capitão Clovis Maia, nº 397, Alto da Balança, CEP 60851-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 77, 78, Inciso I e 79, inciso I, da Lei 8.666/93.**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**Portaria de Viagem Nº - 18080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA

ESTAR NA SEDA- SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NA COGHER E SOHIDRA E SECRETÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE AASUNTOS DO MUNICIPIO DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR GERARDO JOVANI ROMÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/08/2015 a 21/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 18080002** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA SEDA- SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NA COGHER E SOHIDRA E SECRETÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ TRATANDO DE AASUNTOS DO MUNICIPIO DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR IDENALDO OLIVEIRA DE LIRA JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/08/2015 a 21/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 18080003** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO TCM ENTREGANDO OFÍCIO Nº 033/2015, DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR RENATO PARENTE DE ANDRADE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 18/08/2015 a 18/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 18080004** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA SDA(SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, COGHER, SOHIDRA E SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE FORTALEZA, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SOBRAL CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/08/2015 a 21/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 18 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 20080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO IVO GOMES TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR PAULO ANIBAL LEITÃO SALES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 20/08/2015 a 20/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 20 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 04080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR

NA UVC A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DAS MULHERES VEREADORAS DO CEARÁ E ARTICULAÇÃO DE UMA MEDALHA QUE SE CHAMARÁ DONORÁ RAMAOS, A SER CONCEDIDA ANUALMENTE PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ MULHERES QUE SE DESTAREM NA POLÍTICA.. RESOLVE DESIGNAR CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 06/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 04080002** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO DANIEL OLIVEIRA, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MO MUNICIPIO DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR GILMAR DA CRUZ BASTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 05/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 04080003** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO GABINETE DO DEPUTADO DANIEL OLIVEIRA, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTAR REQUERIMENTOS RELACIONADOS AOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MO MUNICIPIO DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO CELIO SOARES VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/08/2015 a 05/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 4 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 10080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC TRATANDO DE ASSUNTO RELACIONADO A POLITICA RODOVIARIA ESTADUAL (P.R.E.)E AO LEGISLATIVO SOBRALENSE.. RESOLVE DESIGNAR JOSE SILVIO AVILA CUNHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 11/08/2015 a 11/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 10 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA S&S INFORMÁTICA TRANTO DE ASSUNTOS SOBRE O SISTEMA DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080002** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA S&S INFORMATICA TRANTO DE ASSUNTOS SOBRE O SISTEMA DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.. RESOLVE DESIGNAR DAVID XIMENES DE ARAUJO FILHO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080003** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA S&S INFORMATICA TRANTO DE ASSUNTOS SOBRE O SISTEMA DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.. RESOLVE DESIGNAR RENATO PARENTE DE ANDRADE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 12/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080004** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR EM UMA REUNIÃO NO DNOCS, TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ROGERIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080005** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR EM UMA REUNIÃO NO DNOCS TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR JOAO RAFAEL DANTAS DE ARAUJO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080006** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA (DNOCS) COM O ONJETIVO DE TRATAR ASSUNTOS SOBRE PROBLEMAS RELACIONADOS AO AÇUDE AYRES DE SOUSA EM JAIBARAS-CE. E AO AÇUDE ARACATIAÇU.. RESOLVE DESIGNAR VALFREDO LINHARES RIBEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 11080007** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR

NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA (DNOCS) COM O ONJETIVO DE TRATAR ASSUNTOS SOBRE PROBLEMAS RELACIONADOS AO AÇUDE AYRES DE SOUSA EM JAIBARAS-CE. E AO AÇUDE ARACATIAÇU.. RESOLVE DESIGNAR WILLIAN RAMOS TAVARES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 11 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 12080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECAS-DNOCS TRATANDO COM O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - DR. GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES DA GREAE SITUAÇÃO DOS AÇUDES AYRES DE SOUSA DO DISTRITO DE JAIBARAS DO AÇUDE SANTO ANTONIO DO DISTRITO DE ARACATIAÇU E DO AÇUDE PATOS NO DISTRITO DE PATOS.. RESOLVE DESIGNAR GILMAR DA CRUZ BASTOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 13/08/2015 a 13/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 12 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 14080001** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA NO GABINETE DO DEPUTADO IVO GOMES TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 17/08/2015 a 18/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 14080002** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA NO GABINETE DO DEPUTADO IVO GOMES TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO EUDES ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 17/08/2015 a 18/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

**Portaria de Viagem Nº - 14080003** O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA NO GABINETE DO DEPUTADO IVO GOMES TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. RESOLVE DESIGNAR NILTON MIRANDA PORTELA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 17/08/2015 a 18/08/2015. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 14 de Agosto de 2015. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

# Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

## Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

## Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

## Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)